

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1.843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-150, inscrita no CNPJ nº 03.159.145/0001-28, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

- Constituem objetos deste aditivo:
 - Acréscimo contratual;
 - Cláusula preço;
 - Garantia contratual;
 - Ratificação das demais cláusulas contratuais.

ACRÉSCIMO

- Acréscimo de 0,98% sobre o valor global do contrato, resultando em incremento mensal de R\$ 85.540,43, a partir de 01/01/2026, em razão do aumento das quantidades de postos, conforme segue:

Cargo	Qtd. inicial	Qtd. acrescida	Total	% de acréscimo
Operador de teleatendimento noturno	65	15	80	23,08%
Líder de teleatendimento noturno	4	1	5	25,00%

CLÁUSULA PREÇO

- O valor mensal passará de R\$ 8.742.260,71 para R\$ 8.827.801,14.
- O valor total do período passará de R\$ 207.040.207,13 para R\$ 208.691.137,43, devido ao impacto do acréscimo sobre os postos contratados.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

GARANTIA CONTRATUAL

5. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 5.296.680,68, que corresponde a 5% do valor anual contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00653/2025 – celebrado em 19 de fevereiro de 2025 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Antônio Hamilton Roussel Mourão

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Erica Gomes dos Santos

Cargo: Diretora

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome: Aline Henrique Alberto Dantas Cabral

Cargo: Diretora Administrativa, Financeira, Jurídica e de Compliance

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

ANEXO 1 - Planilha de Custos e Formação de Preços

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Operador de Teleatendimento (05h às 22h)	180	1541	4.034,80	6.217.626,80
Posto 2	Operador de Teleatendimento (22h às 5h)	180	80	5.173,70	413.896,00
Posto 3	Operador de Teleatendimento Bilingue (5h às 22h)	180	32	5.004,00	160.128,00
Posto 4	Operador de Teleatendimento Bilingue (22h às 5h)	180	12	6.491,18	77.894,16
Posto 5	Operador de Teleatendimento Certificado 1 (5h às 22h)	180	30	4.223,17	126.695,10
Posto 6	Operador de Teleatendimento Certificado 2 (5h às 22h)	180	30	4.528,42	135.852,60
Posto 7	Operador de Teleatendimento Certificado 3 (5h às 22h)	180	40	4.833,68	193.347,20
Posto 8	Operador de Teleatendimento Certificado 4 (5h às 22h)	180	40	5.138,93	205.557,20
Posto 9	Operador de Qualidade e Treinamento (5h às 22h)	180	67	4.122,89	276.233,63
Posto 10	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (5h às 22h)	180	4	5.624,77	22.499,08
Posto 11	Operador de Tráfego (5h às 22h)	180	20	4.827,16	96.543,20
Posto 12	Líder de Teleatendimento (5h às 22h)	220	83	6.140,77	509.683,91
Posto 13	Líder de Teleatendimento (20h às 5h)	220	5	7.934,93	39.674,65
Posto 14	Líder de Teleatendimento Bilingue (5h às 22h)	220	5	7.589,28	37.946,40
Posto 15	Líder de Teleatendimento Bilingue (20h às 05h)	220	9	9.742,28	87.680,52
Posto 16	Líder de Qualidade e Treinamento (5h às 22h)	220	9	9.279,24	83.513,16
Posto 17	Líder de Apoio (5h às 22h)	220	9	15.892,17	143.029,53
VALOR GLOBAL					8.827.801,14

SEGUNDO ADITIVO
DGO n° 00653/2025
OC n° 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024/41

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - Operador de Teleatendimento (22h às 5h) - A PARTIR DE 01.01.2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 5h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.068,47
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,06%	1.449,18
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		593,84
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		2,00
Subtotal 1		4.113,49
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,98%	204,85
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	4,07%	175,54
Subtotal 2		380,39
Subtotal 3		4.493,88
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	13,14%	679,82
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.173,70
FATOR K		2,50

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 5h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.536,00	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno	456,38	
	1.E. Adicional de hora extra	-	
	1.F. Intervalo Intra jornada	-	
	1.G. Reflexo do DSR sobre Adc. Not.	76,09	
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	176,64	
	2.B. Auxílio alimentação	355,20	
	2.C. Assistência médica e familiar	59,00	
	2.D. Auxílio creche	-	
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	3,00	
	2.F. Assistência odontológica	-	
	2.G. Outros (especificar)	-	
Insumos diversos	3.A. Uniformes	-	
	3.B. Materiais	2,00	
	3.C. Equipamentos ou EPI	-	
	3.D. Outros (especificar)	-	
TOTAL		2.664,31	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,60	24	176,64

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,05%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,11%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,86%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,67%
Somatório do GRUPO 1	36,66%	Somatório do GRUPO 2	20,93%	Somatório do GRUPO 4	7,67%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,06%
--------------------	--------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,45%
Cofins	6,69%
Outros (especificar)	-
TOTAL	13,14%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento (22h às 5h)	80	180	5.173,70	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.173,70
Valor mensal do Posto				413.896,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SINTTEL/BA BA000501/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.536,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro
Município / UF	Salvador/BA

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - Líder de Teleatendimento (20h às 5h) - A PARTIR DE 01.01.2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Líder de Teleatendimento (20h às 5h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		3.178,77
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,06%	2.227,06
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		901,04
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		2,00
Subtotal 1		6.308,87
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,98%	314,18
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	4,07%	269,23
Subtotal 2		583,41
Subtotal 3		6.892,28
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	13,14%	1.042,65
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		7.934,93
FATOR K		2,50

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Líder de Teleatendimento (20h às 5h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	2.339,95	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno	718,95	
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Reflexo do DSR sobre Adc. Not.	119,87	
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	128,40	
	2.B. Auxílio alimentação	710,64	
	2.C. Assistência médica e familiar	59,00	
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	3,00	
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Outros (especificar)		
Insumos diversos	3.A. Uniformes		
	3.B. Materiais	2,00	
	3.C. Equipamentos ou EPI		
	3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		4.081,81	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,60	24	128,40

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / Sesi / Sest	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,05%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,11%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,86%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	36,66%	Somatório do GRUPO 2	20,93%	Somatório do GRUPO 4	7,67%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,06%
--------------------	--------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,45%
Cofins	6,69%
Outros (especificar)	
TOTAL	13,14%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Teleatendimento (20h às 5h)	5	220	7.934,93	220
Valor mensal da Mão de Obra				7.934,93
Valor mensal do Posto				39.674,65

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SINTTEL/BA BA000501/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.536,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro
Município / UF	Salvador/BA